

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 565

1



## PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 09/02/2022 Pág. 1/1

Exercicio: 2022

#### Decreto nº 20/2022 de 07/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicio o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R\$1.300,00 (um mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

ALTERNATION AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
500 - 3.3.90.39.00.00	1101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
499 - 3.3.90.39.00.00	1102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
505 - 3,3,90,39,00,00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
501 - 3,3,90,39,00,00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
503 - 3.3.90.39.00.00	1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
506 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
502 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
504 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Total Suplementação:

1.300,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 565



## PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 09/02/2022 Pág. 1/1

Exercicio: 2022

publicação, revogadas as disposições em contrário.

196 - 3.1.90.11.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
207 - 3.3.90.30.00.00 07.022.12.361.0010.2.037.	1103 MATERIAL DE CONSUMO MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	300,00
224 - 3.3.90.39.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
07.036.00.000.0000.0.000. 07.036.12.365.0027.2.039.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
238 - 3,1,90,11,00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
07.036.12.365.0027.2.140.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)	
266 - 3.3.90.32.00.00	1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000,0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025,10.302.0008.2.156,	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALA AMBULATORIAL	RE
298 - 3,1,90,11,00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.243.0039.2.137.	ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E SCFV.	
345 - 3.3.90.36.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
477 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Total Redução:

1.300,00

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

2



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 565

3

#### PORTARIA Nº-50/2022

DATA: 09 de fevereiro de 2022.

SÚMULA- ......Designa Servidora para Acumular a Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

#### RESOLVE:

Art.1º- Designar a senhora FABIANE RODRIGUES CUSTÓDIO DA SILVA, Diretor de Compras e Licitações e Contratos, nomeada pelo Decreto nº-12/2021 de 07/01/21 para acumular as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, juntamente com seu cargo de origem.

Art.2º- Pela acumulação dos cargos no Artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Diretor de Compras, Licitações e Contratos.

Art.3º- Promovam-se as anotações e modificações necessárias juntos aos Departamentos competentes e órgãos de representação do Turismo nas esferas Estadual e Federal.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/22.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 565

4

#### **PORTARIA Nº 49/2022**

07 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a designação de comissão permanente de licitação e do pregoeiro oficial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

**Art. 1°.** Considerando a ausência de servidores próprios da Câmara Municipal para a realização de procedimentos licitatórios de seu interesse, designo a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela Portaria n. 01/2022, bem como Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 02/2022, para a realização e acompanhamento das licitações e pregões da Câmara de Vereadores.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se.

Bom Sucesso/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Júnior PREFEITO MUNCIPAL